



INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO  
GRAU T / CARUARU-PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE  
NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

PROCESSO Nº: 14000110005178.000179/2024-11

**PUBLICAÇÃO DOE: 20/12/2025 pela  
Portaria SEE nº 9653 de 19/12/2025.**

**PARECER CEE/PE Nº 204/2025-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/12/2025**

## 1 RELATÓRIO

A empresa R1 Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Valdomiro Silveira, nº 615, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.024-070, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 041/2024, solicitação de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE, contendo o requerimento;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada R1 Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários fornecida pela Prefeitura Municipal de Caruaru;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB de recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento, com **validade até 31/03/2026**;
- Descrição das ações de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Cópia de Procuração outorgando poderes de representação da Instituição junto ao CEE/PE;

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação da Autorização de Curso;
- Despacho nº 1080/2025 e Ofício nº 79/2025- SEMP, referente à devolução do Processo ao CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB, referente a mudança de endereço do credenciamento institucional.

## 1.1 Histórico de Tramitação

O presente processo foi protocolado no CEE/PE em 05 de novembro de 2024, sob nº 14000110005178.000179/2024-11, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 8 de novembro, para designação da relatoria.

Em 3 de dezembro de 2024, o processo foi remetido à Secretaria de Educação, com o objetivo de constituir a Comissão de Especialistas encarregada da visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 7520, de 5 de setembro de 2025, foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Ezequiel Félix Xavier (Técnico) e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente).

A visita *in loco* ocorreu em 24 de setembro, momento no qual a comissão foi recebida pela equipe gestora da Instituição. Registra-se que, à época da visita, houve substituição da coordenadora do Curso e da coordenadora pedagógica, informação devidamente comunicada à Comissão.

Após conclusão do Relatório de Visita, o processo foi devolvido ao CEE/PE em 31 de outubro de 2025, para fins de análise e emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela R1 Cursos Técnicos Ltda., obteve o último recredenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, com vigência até o dia 23 de dezembro de 2026.

Em 27 de agosto de 2025, por meio do Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB, o Pleno deste Conselho aprovou a mudança de endereço do credenciamento institucional, da Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002-090, para a Rua Valdomiro Silveira, nº 615, bairro Indianópolis, Caruaru, CEP nº 55.024-070.

Com base no relatório emitido pela Comissão de Especialistas e análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Visita *in loco*, o Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na cidade de Caruaru, apresenta estrutura física adequada, distribuída em 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar.

De modo geral, a Instituição dispõe dos seguintes ambientes: salas de aula, recepção, secretaria escolar, salas dos professores – do setor financeiro, da coordenação pedagógica e de desenho – biblioteca, laboratórios de informática, laboratórios específicos dos cursos por ela ofertados, copa para funcionários, cantina, área de convivência, banheiros femininos, masculinos e adaptados para pessoas com deficiência.

Em conformidade à Lei Federal nº 10.098/2000, que trata da promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores amplos, sem desníveis, banheiros adaptados, vagas reservadas no

estacionamento e devidamente sinalizadas com simbologia internacional de acessibilidade. O acesso ao 1º Andar é realizado por escadaria e cadeira elevatória. Os especialistas destacaram que, no momento da visita, já existia no prédio o ponto de ancoragem para a instalação da plataforma elevatória.

### **2.1.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** – dispõe de 22 salas de aula climatizadas, com capacidade para atender até 30 estudantes, equipadas com quadro branco, televisão, data show e computador.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de três laboratórios, instalados em ambiente climatizado, equipado com 26 computadores com acesso à internet, equipado com data show, quadro branco e birô.
- **Biblioteca** – instalada em espaço climatizado, contendo duas mesas com quatro cadeiras cada, 08 (oito) cabines individuais, equipadas com computador e duas estantes destinadas ao acervo bibliográfico; conta com um auxiliar para atendimento ao público.
- **Laboratório de Enfermagem** – atende quanto à adequação do espaço físico, quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.

## **2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem**

### **2.2.1 Da Justificativa**

Na justificativa para a oferta do Curso, a Instituição ressalta que a Habilitação Técnica em Enfermagem desempenha papel fundamental na formação de profissionais para atuar em equipes multiprofissionais de saúde, desenvolvendo competências e habilidades compatíveis com as demandas de um mundo em constante transformação. O Curso propõe formar técnicos comprometidos com a responsabilidade profissional, a ética e a qualidade da assistência, aptos a adaptar-se às novas exigências do setor.

O Centro de Ensino ressalta a abertura de um curso “voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem”, fundamentado em “uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde” (PC, p. 2).

### **2.2.2 Objetivos**

No Plano de Ensino, estabelece-se como objetivo geral do Curso, “formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, da humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseada em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças” (PC, p. 3).

Entre os objetivos específicos, destacam-se: estimular o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas aos processos assistenciais de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde; e promover o atendimento ao cliente de forma integral, ética e humanizada, tendo a qualidade e a humanização da assistência como focos prioritários das ações de cuidar.

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, tendo como pré-requisito o fato de o candidato estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

Para a efetivação do ingresso, o estudante deverá atender às competências e condições estabelecidas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

Considerando que a conclusão do Ensino Médio é requisito obrigatório para o recebimento do diploma, o ingresso na forma concomitante deverá ser permitido apenas a estudantes matriculados, no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso de Técnico em Enfermagem, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, entre outras competências, o seguinte perfil de conclusão:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde.

### 2.2.5 Organização Curricular

A organização curricular está estruturada com base nos princípios e critérios estabelecidos na legislação educacional vigente.

O curso está organizado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200h, acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600h.

A integralização curricular poderá ocorrer de duas formas:

- **a primeira**, com período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses, tendo três encontros semanais, totalizando carga horária semanal de 12 horas; as turmas, distribuídas em pares e ímpares, terão aulas respectivamente, às segundas, quartas e sextas, e às terças, quintas e sábados, sendo as aulas das turmas noturnas do sábado realizadas no turno da tarde;
- **a segunda**, com período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses, tendo um encontro semanal, realizado em horário integral, aos sábados, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando 8h (oito) semanais.

A seguir, tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Enfermagem**

<b>MÓDULO I – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I</b>		
<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teórico-Prática</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-
Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
<b>CH do Módulo I</b>	<b>260h</b>	-
<b>MÓDULO II – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b>		
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	100h	90h
<b>CH do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>90h</b>
<b>MÓDULO III – Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade</b>		
Saúde Coletiva	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	108h	40h
Enfermagem na Terceira Idade	52h	20h
Administração em Enfermagem	28h	-
<b>CH do Módulo III</b>	<b>408h</b>	<b>150h</b>
<b>MÓDULO IV – Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência à Pacientes Críticos</b>		
Enfermagem na Saúde da Mulher	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	72h	30h
Enfermagem em Emergência	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos	60h	50h
<b>CH do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>
<b>Carga Horária Total Teórico-Prático</b>	<b>1.200h</b>	
<b>Carga Horária Total do Estágio Supervisionado</b>	<b>400h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos permeará o currículo a partir do que expressa a legislação em vigor. O tema será trabalhado de forma transversal nas disciplinas do curso.

#### **2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores foram apresentados pelo Centro de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 46 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

A avaliação das competências e habilidades apresentadas pelo estudante será realizada pela coordenação do curso, com o acompanhamento da equipe docente. Ressalta-se que nenhuma competência exigida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais poderá ser dispensada ou substituída por outra.

### **2.2.7 Avaliação da Aprendizagem**

Segundo o Plano de Curso, “a avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (p. 48).

Os resultados do processo avaliativo são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) 10,0 (dez), considerando aprovado e promovido ao período seguinte o estudante que alcançar, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

O estudante que não atingir a média mínima realizará atividades de recuperação, devendo alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas.

Concluído o período de recuperação, o estudante que não obtiver aproveitamento suficiente em até três componentes curriculares poderá dar prosseguimento ao módulo subsequente por meio de progressão parcial.

### **2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico**

De acordo com o Relatório dos Especialistas que avaliaram o Plano de Curso “a formação do corpo docente do curso em tela foi analisada e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas” (p. 20).

O corpo técnico é formado por Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenadora de Curso e Coordenadora Pedagógica. A Coordenadora do Curso é graduada em Enfermagem e a Coordenadora Pedagógica possui licenciatura em Pedagogia.

### **2.2.9 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente**

A Política de Capacitação da Instituição está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações significativas entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Segundo o Centro de Ensino, o exercício da docência exige elevada qualificação, implicando níveis crescentes de responsabilidade e compromisso profissional. Por este motivo, implementa programas de capacitação docente que visam formar profissionais capazes de atuar como agentes transformadores, de manter atualização contínua, de demonstrar iniciativa diante de situações imprevistas, de compreender os aspectos psicossociais que permeiam a relação professor-aluno e de comprometer-se com a ética profissional voltada à organização democrática da sociedade.

Compete, de maneira prioritária, às equipes técnico-pedagógica e administrativa propiciar condições físicas, pedagógicas e funcionais que favoreçam o êxito das atividades educativas. Nesse contexto, os programas de capacitação destinados a esses segmentos buscam fornecer suporte e assessoramento para o desenvolvimento das atividades diárias da Escola, promovendo a qualificação específica de cada profissional em sua área de atuação.

## 2.2.10 Diploma

O diploma que confere o título de Técnico em Enfermagem será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T em conformidade com a legislação educacional vigente.

A expedição do diploma aos estudantes que concluírem com êxito todas as etapas previstas para o Curso de Técnico em Enfermagem está condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente.

## 2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Enfermagem no período de 20 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2025 ao qual constam informações sobre atividades desenvolvidas no período.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo com dados sobre a evolução da matrícula no qual observam-se: 4.806 estudantes matriculados, 1.176 ativos, 2.306 desistentes e 1.324 concluídos.

## 2.4 Escrituração Escolar

Os especialistas que avaliaram a escrituração escolar declararam, no Relatório de Avaliação *in loco*, que a documentação se encontrava devidamente organizada no momento da visita, ressaltando-se o cumprimento das exigências, referentes aos diários de classe, prontuários dos estudantes, atas de resultados finais e ao livro de registro de diplomas.

## 3 VOTO

Pelo exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Valdomiro Silveira, nº 615, bairro Indianópolis, Caruaru, CEP nº 55.024-070, unidade mantida pela R1 Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 16.934.677/0001-37, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 5413/2019, de 06/09/2019.

A renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, retroativo a 20 de janeiro de 2025, desde que esteja vigente também o credenciamento institucional.

**É o voto.**

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora  
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO  
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de dezembro de 2025.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**